

## LEI Nº 766/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

Altera a Lei nº 295, de 20/04/1998, que criou o Conselho Municipal de Assistência – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio – CE, aprovou e eu Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O inciso “I” do art. 2º; o *caput*, os incisos “I” e “II” do art. 4º; e os incisos “I” e “V” do art. 13, todos da Lei nº 295/1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 2º (...)** I- definir as prioridades da Política de Assistência Social, a normatização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a normatização de Recursos Humanos.”

**“Art. 4º** O CMAS, sendo um órgão paritário, será composto por 12(doze) membros.

I – o Poder Executivo Municipal indicará 6 (seis) membros;

II - 2 (dois) membros serão indicados pelas entidades representantes de usuários atendidos pelos programas, projetos, serviços e benefícios do Sistema Único de Assistência Social- SUAS; 2 (dois) membros serão indicados pelas entidades e organizações de assistência social (atendimento, assessoramento, proteção e defesa de direitos); e 2 (dois) membros serão indicados pelas entidades dos trabalhadores do setor;”

**“Art.13.** Compete ao Fundo Municipal de Assistência Social:

I – administrar os recursos específicos para os programas, projetos e serviços de atendimento de assistência social, segundo as resoluções do CMAS devidamente anuídas pelo Poder Executivo Municipal;

(...) V – conceder os benefícios a cargo da assistência social, contando para isso com a aquiescência prévia do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo Municipal que convergirem para as alterações normativas veiculadas na presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de Junho de 2018.

**Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 05 de julho de 2018.**